



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 15 de agosto de 2017.
Ofício GP/SEC nº 266/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 090/17 referente ao Projeto de Lei nº 122/17, que “Dispõe sobre a instituição da Campanha ‘Junho Vermelho’ no Município de Indaiatuba”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 14 de agosto do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

13

AUTÓGRAFO Nº 090/17

PROJETO DE LEI Nº 122/17

(Vereador: João de Souza Neto)

“Dispõe sobre a instituição da Campanha ‘Junho Vermelho’ no Município de Indaiatuba”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 14 de agosto do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no calendário do Município de Indaiatuba a Campanha Junho Vermelho, que acontecerá todo ano no decorrer do mês de Junho.

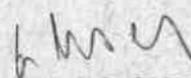
Parágrafo Único – A campanha deverá ser desenvolvida durante todo mês de Junho de cada ano.

Art. 2º - A finalidade da campanha será, o incentivo de doação de sangue, com slogan “DOAÇÃO DE SANGUE IGUAL DOAÇÃO DE VIDA”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15 de agosto de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário